



**MOÇÃO Nº 223**

APOIO ao Projeto de Lei nº 164/2022, de autoria da Deputada Policial Katia Sastre (PL-SP), que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848/1940, para aumentar a pena dos crimes contra o sentimento religioso.



Considerando que a recente invasão de uma igreja em Curitiba foi apenas mais um episódio de diversas ocorrências de intolerância religiosa que têm ocorrido em nosso país e que tiveram como alvo religiões de diversos credos;

Considerando que, no Código Penal, a pena estipulada para este tipo de crime é muito branda – o que não tem sido suficiente para coibir tais práticas que cada vez mais afrontam a liberdade de culto das pessoas;

Considerando que, segundo nota divulgada pela Arquidiocese de Curitiba, lideranças do grupo instaram a comportamentos invasivos, desrespeitosos e grotescos, e estimularam ofensas e manifestações de agressividade;

Considerando que, a despeito das motivações da manifestação, a atitude de invadir uma Igreja, em especial durante a realização da missa, configura uma agressão à liberdade religiosa e à fé de todos os que estavam presentes na celebração, e uma ameaça à cidadania;

Considerando que o aumento da pena, proposto pelo projeto de lei supramencionado, terá o efeito desejado barrando investidas de pessoas ou grupos que desrespeitem o direito de liberdade religiosa em nosso país;

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 164/2022, de autoria da deputada Policial Katia Sastre, que altera o Artigo 208 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de Dezembro de 1940, para aumentar a pena dos crimes contra o sentimento religioso, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira.
2. Líder do Partido Liberal, Deputado Federal Wellington Roberto.
3. Autora do projeto, Deputada Policial Katia Sastre.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS  
"Val Freitas"

  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
"ALBINO"